



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º. 8.307

Acrescenta o inciso VII ao § 1º do art. 1º do Decreto n.º. 8.304, de 12/04/2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição do Decreto n.º. 8.304, de 12/04/2021, que "Dispõe sobre a paralisação das atividades do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e cria o sistema de revezamento de servidores públicos nos setores do Poder Executivo, em função do risco de surto do novo Coronavírus (COVID-19) no município de São Lourenço e contém outras providências"; **considerando** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE é uma autarquia de suma importância para a prestação dos serviços essenciais a coletividade sãolourenciana, o que inviabiliza a realização do sistema de revezamento dentre seus servidores; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VII no § 1º do art. 1º do Decreto n.º. 8.304, de 12/04/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**

§ 1º.

VII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo